

Ofício nº 012/2020-SINTEF

Dourados-MS, 30 de março de 2020.

À

Prof.^a Dr.^a. Mirlene Ferreira Macedo Damázio

Comitê de Emergência da UFGD

Assunto: Providências em relação ao coronavírus na UFGD

Senhora,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o registro (Ministério da saúde, o qual recebe pelas Secretarias Estaduais de Saúde de todo país) de aumento de casos de coronavírus (COVID-19) pelo Brasil e inclusive na cidade de Dourados.

Considerando a portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério Saúde que orienta a medida de isolamento de forma objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

Considerando que atualmente estão suspensas as atividades acadêmicas e os servidores encontram-se em teletrabalho e home office para evitar a multiplicação do vírus (COVID-19).

Aproveitamos para solicitar ao Comitê de Emergência da UFGD que mantenha essas medidas no âmbito da UFGD conforme as recomendações dos órgão citados a cima, objetivando a diminuição da proliferação do vírus para que não tenha o maior número de pessoas necessitando de tratamento devido a relação de números de leitos (tanto os normais quanto os de UTIs) disponíveis nos hospitais.



SIND. DOS TRAB. EM EDUCAÇÃO
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

Atenciosamente,

Marcelo Matias de Almeida

Coord. Geral do SINTEF

Andressa C. Almeida Bachega Casari

Coordenadora Geral do SINTEF